



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2017

Nº 4.778



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 3 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FÁBIO BRITO MOURA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XII - AE-12, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de janeiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	4
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	5
SECRETARIA DA FAZENDA	5
SECRETARIA DA SAÚDE	9
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	19
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	20
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	21
BANCO DO EMPREENDEDOR	22
DETRAN	22
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	24
IGEPREV-TOCANTINS	25
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	25
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	26

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 17 - CSS, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedido à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos o Agente de Polícia JOSÉ MAELSON ARAÚJO DE ARRUDA, matrícula 788536-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 18 - CSS, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedidos ao Estado de Goiás os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ALINE SOUZA DIAS, matrícula 1239082-1, Técnica em Enfermagem;
2. ANA FLÁVIA DOS REIS COSTA, matrícula 773843-2, Enfermeira;
3. ANTÔNIO PAULO MACHADO GONTIJO, matrícula 307420-2, Médico;
4. CLEANIA AIRES DA SILVA, matrícula 962196-1, Auxiliar de Enfermagem;
5. FLÁVIA DE SOUZA SENA, matrícula 679164-1, Psicóloga;
6. ILSA WATANABE, matrícula 515430-2, Enfermeira;
7. LARISSA BANDEIRA FONTANA DE MORAES, matrícula 1132830-1, Enfermeira;
8. MARIA AMÉRICA DOS PRAZERES CARVALHO, matrícula 683490-2, Auxiliar de Enfermagem;
9. MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES MAIA, matrícula 1031244-2, Assistente Social;
10. MARIA GORETE DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 512579-1, Técnica em Enfermagem;
11. MARIA SALETTE BATISTA PAULINO, matrícula 237179-2, Psicóloga;
12. MARIA ZILDA DOS SANTOS, matrícula 847899-1, Técnica em Enfermagem;
13. ORLANDO NAVES JÚNIOR, matrícula 182075-1, Médico;
14. PATRÍCIA CAMELO DE CASTRO ZACARIOTTI, matrícula 600470-1, Psicóloga;
15. RAQUEL CAROLINA DE ALMEIDA VELLASCO, matrícula 1227319-1, Psicóloga;
16. ROBERTA LEÃO MESQUITA, matrícula 1068970-1, Enfermeira;
17. SHIRLAINE VALERIANO ALVES BARBOSA, matrícula 578098-3, Executivo em Saúde;
18. TEREZINHA ALVES VARANDA RODRIGUES, matrícula 547338-2, Técnica em Enfermagem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 19 - CSS, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedidos ao Estado de Goiás os servidores adiante indicados, Assistentes Administrativos, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ADRIANA CLÁUDIA DA CUNHA, matrícula 900300-1;
2. SAMUEL PEREGRINO DE LIMA, matrícula 1288440-1.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 20 - CSS, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedido ao Superior Tribunal de Justiça o Analista Técnico-Jurídico LEANDRO PROPP DA SILVA, matrícula 1273981-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 21 - CSS, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 1, de 26 de fevereiro de 2015, resolve

M A N T E R

cedidos ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, Assistentes Administrativos, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para a origem:



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

1. EDIVALDO MARQUES DE SOUSA, matrícula 376714-2;
2. RAIMUNDO SOUSA AGUIAR, matrícula 610942-1;
3. VIRGINIA PEREIRA DA SILVA ANDRADE, matrícula 205051-1.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 22 - CSS, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 1, de 26 de fevereiro de 2015, resolve

M A N T E R

cedidas ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para a origem:

1. ADRIANA MARTINS FERRAZ, matrícula 191672-2, Fonoaudióloga;
2. FABIANA MARTINS VENTURINI ANDRADE, matrícula 963504-2, Enfermeira.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 23 - CSS, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 1, de 26 de fevereiro de 2015, resolve

M A N T E R

cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Professora da Educação Básica NOÉLIA TEREZINHA VIEIRA, matrícula 656954-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 24 - CSS, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

M A N T E R

cedida à Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política a Professora da Educação Básica LUCINEIDE NAZARENO MOTA, matrícula 840371-6, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 3 - APT, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 1.789 - CSS, de 29 de dezembro de 2016, publicada na edição 4.774 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão de LUCINEIDE NAZARENO MOTA, matrícula 840371-6, à Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, se refere ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA CGE Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER,

20 (vinte) dias de férias, ao servidor Valterly Silva Passos, nº funcional 978799-2, CPF nº 864.111.871-34, Assistente Administrativo/Gerente de Análise de Licitações e de Contratos, no período de 09/01/2017 à 28/01/2017, referente ao período aquisitivo 2013/2014, interrompidas por meio da PORTARIA CGE Nº 01, de 06 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.535, de 08 de janeiro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO DA ROCHA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 02 - LOT, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ofício nº 867/2016 GABPR, de 30 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em conformidade com o Ofício nº 860, de 19 de dezembro de 2016, da Casa Civil, resolve:

LOTAR,

ALFREDO BRANCHINA, Auditor de Controle Externo, integrante do Quadro de Cargos, Carreiras e Subsídios do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Secretaria do Trabalho e Assistência Social, pelo período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 03 - LOT, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ofício nº 904/2016-GABPR, de 12 de dezembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em conformidade com o Ofício nº 876, de 19 de dezembro de 2016, da Casa Civil, resolve:

LOTAR,

os servidores relacionados abaixo, integrantes do Quadro de servidores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, cedidos a este Executivo Estadual, na Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, pelo período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

N/F	SERVIDOR
607360/2	Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho
404084/2	Eliane Neiva Gomes

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 01/2017

PROCESSO Nº: 2016/30550/009622
INTERESSADO(A): MARIA JOZEANE NOGUEIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 11153350/1
CPF: 781.063.033-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Maria Jozeane Nogueira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 18 (dezoito) dias, no período de 05.12.2016 a 22.12.2016.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 dia(s) do mês de janeiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 02/2017

Tendo em vista a Portaria/SECIJUS/TO nº 414, de 26 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.731, de 26 de outubro de 2016, que alterou o cronograma para a realização do curso de formação do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, da Secretaria de Cidadania e Justiça, resolvo MODIFICAR, para o período compreendido entre 15.01.2017 a 15.02.2017, o afastamento concedido aos servidores a seguir relacionados, conforme Despachos em referência:

Nome	N. Funcional	Ato Inicial
Andréia das Neves Seles	1279548/1	Despacho nº 5.944/2016, publicado no D.O.E. nº 4.720, de 10 de outubro de 2016.
Charles dos Santos Nogueira Rodrigues	11219823/1	Despacho nº 6.031/2016, publicado no D.O.E. nº 4.725, de 18 de outubro de 2016.
Jeruza Morais da Costa	11226234/1	Despacho nº 6.051/2016, publicado no D.O.E. nº 4.725, de 18 de outubro de 2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 dia(s) do mês de janeiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 7.297/2016

PROCESSO Nº: 2016/23000/002772
INTERESSADO(A): ZENILDES FONTES MOREIRA MORAIS
NOME DO DEPENDENTE: Osmar Ribeiro de Moraes
JGRAU DE PARENTESCO: Cônjuge
NÚMERO FUNCIONAL: 885591/1
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Castro Alves

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ZENILDES FONTES MOREIRA MORAIS, por meio do Despacho nº 5200, de 21 de Outubro de 2015, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 23/10/2016 a 22/10/2017.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2016.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA/SECIJUS/TO Nº 002/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para regulamentação da forma de lotação no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, Constituição Federal, e ainda na conformidade das Leis 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e 2.808, de 12 de dezembro de 2013, e ainda

Considerando a disposição do item 1.8.1 e 19.3 do Edital nº 004/001-2014 do Concurso Público para provimento do quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária;

Considerando o dever da Administração Pública de observar rigorosamente a previsão do inciso IV, art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a necessidade de regulamentar internamente as vagas e locais de lotação do novo quadro de servidores da Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem o Grupo de Trabalho para estudo e elaboração de regulamento referente à forma de lotação no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça:

- I. Hélio Pereira Marques, Matrícula nº 499976/2;
- II. Jacyara Alves da Cunha Ribeiro, Matrícula nº 11179848-1;
- III. Darlan Rodrigues Correa, Matrícula nº 1017829-2;
- IV. Ricardo Jose de Sá Nogueira, Matrícula nº 819302-1;
- V. Cristovão Lopes da Silva, Matrícula nº 1009591-1;
- VI. Naysangela Gomes Tenorio, Matrícula nº 11465298-1;
- VII. Marina de Oliveira Galvão, Matrícula nº 114464372/1;

Art. 2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta Portaria para apresentar uma proposta de regulamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 03 dias do mês de janeiro de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária de Estado

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2016

Republicado para correção

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2016

Processo nº: 2016.3300.000187.

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: Sindicato Rural de Palmeirópolis - TO.

CNPJ: 13.707.332/0001-52

Objeto: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Termo de Colaboração nº 02/2016 para o dia 31 de julho de 2017, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para junho do ano de 2016, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2016.3300.000187. Vigência: 31 de julho de 2017.

Data da Assinatura: 26 de dezembro de 2016.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e Francisco Leati - Presidente do Sindicato Rural de Palmeirópolis -TO.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2016

Convênio nº 003/2016.

Processo nº: 2016.3300.000402.

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: Instituto Terra Sustentável.

CNPJ: 33.569.005/0001-99

Objeto do Convênio: O presente Termo de Colaboração tem por objeto repasse à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, proveniente de emenda Parlamentar a fim de apoiar a aquisição 02 (duas) perfuratrizes, para minimizar a escassez de recursos hídricos para os agricultores familiares, fortalecendo suas atividades produtivas na região norte e sul do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 20608114820690000, fonte nº 104201624, natureza da despesa nº 445042.

Nota de Empenho: 2016NE00988

Vigência: 90 dias após o repasse do recurso financeiro.

Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2016.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado, e Durval Ribeiro da Silva Júnior- Instituto Terra Sustentável.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 25/2016

Convênio nº 25/2016.

Processo nº: 2016.3300.000398.

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: Veros Ambiental Sociedade Ambiental Cultural e Educacional
CNPJ: 06.341.285/0001-00

Objeto do Convênio: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse ao CONVENIENTE do valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), provenientes de Emenda Parlamentar, para apoiar a realização e capacitar os produtores rurais de assentamentos e de Sindicatos Rurais no fortalecimento da Agricultura Familiar voltada para a comercialização da piscicultura, pesca, juntos aos agricultores nos municípios de Jaú do Tocantins, Rio dos Bois, Figueirópolis, Miranorte, Pium, Fortaleza do Tabocão, Goianorte, Itaporã, Porto Nacional e Barrolândia, que será realizado até 180 (cento e oitenta) dias após o repasse do recurso financeiro.

VALOR TOTAL: Para execução das atividades previstas neste CONVÊNIO, no presente exercício, dar-se-á o valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar, conforme Programa de Trabalho nº 20631114720580000, fonte nº 0104201618, natureza da despesa nº 33.50.41.

Nota de Empenho: 2016NE00986

Vigência: 180 dias após o repasse do recurso financeiro.

Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2016.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado, e José Rogério Barrera Schalch - Presidente.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 26/2016

Convênio nº 26/2016.

Processo nº: 2016.3300.000389.

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: Veros Ambiental Sociedade Ambiental Cultural e Educacional
CNPJ: 06.341.285/0001-00

Objeto do Convênio: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse ao CONVENIENTE do valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), provenientes de Emenda Parlamentar, para apoiar a realização e capacitar os produtores rurais de assentamentos e de Sindicatos Rurais no fortalecimento da Agricultura e Pesca, junto aos agricultores nos municípios de Paraíso do Tocantins, Caseara e Araguaçu, que será realizado até 180 (cento e oitenta) dias após o repasse do recurso financeiro.

VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar, conforme Programa de Trabalho nº 20631114720580000, fonte nº 0104201623 e 0104201615, natureza da despesa nº 33.50.41.

Nota de Empenho: 2016NE00984 e 2016NE985

Vigência: 180 dias após o repasse do recurso financeiro.

Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2016.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado, e José Rogério Barrera Schalch - Presidente.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES**
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 004/2013

PROCESSO Nº: 2008/2029/000232

TERMO ADITIVO: 1º (primeiro)

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA/TO

OBJETO: Alteração de mantenedor, conforme Medida Provisória nº 25, de 14 de julho de 2016, onde o mantenedor do Polo foi alterado da extinta Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação - AGETEC/TO, para a Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2016.

SIGNATÁRIOS:

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes.

WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Cristalândia

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2015/27000/010325

ADITIVO Nº: 2º TERMO ADITIVO

CEDEnte: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ: 25.053.083/0001-08

CESSIONÁRIA: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

CNPJ: 00.060.046/0005-20

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da vigência do convênio Cessão de Pessoal nº 008/2015.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2016.

SIGNATÁRIOS:

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes.

SOLANJE TAVARES DE CARVALHO

Diretora Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2011/27000/000719

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CNPJ: 25.086.034/0001-71

OBJETO: Prorrogação de prazo do TERMO CONTRATUAL Nº 086/2011, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica para atender a sede e anexos desta pasta.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.1108.2209/27010.27.812.1163.2097/27010.08.244.1163.2098

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DO RECURSO: 0101/0100

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2016

VIGÊNCIA: 20/12/2017

SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante

Alankardek Ferreira Moreira - Representante Legal da Contratada

Juliano Ferraz Moreira - Representante Legal da Contratada

**ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL
MARECHAL RONDON**
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2016/27009/24276

CONTRATO Nº: 026/2016

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON

INTERVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: CRPP CONSTRUTORA EIREI - ME

CNPJ: 17.645.465/0001-00

OBJETO: contratação de empresa especializada em construção civil, para Prestação de serviço de INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 150 KVA, DISTRIBUIÇÃO DOS CIRCUITOS COMPREENDIDOS ENTRE O POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, de acordo com quantitativos e especificações técnicas consignados no Edital de Convite nº 003/2016 e anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.983,83 (cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para cobertura das despesas da presente licitação correrão por conta do recurso oriundo do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, transferidos à ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Tocantins

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2016

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua assinatura

SIGNATÁRIOS:

Silvana Camargo Sacchi - Representante Legal da Contratante

Charles Roberto Pereira Pinto - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 1166, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

no período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, a fruição de 30 (trinta) dias de férias legais da servidora ALINE RODRIGUES ALVES, CPF nº 654.558.192-91, matrícula nº 795218-1, Analista Fazendário - Contabilidade, suspensas pela Portaria da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 952, de 30 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.768, de 05 de dezembro de 2012; 20 (vinte) dias referentes ao período aquisitivo 2010/2011 e 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo 2011/2012.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1167, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

RAIMUNDO NONATO PARENTE FILHO, CPF nº 431.066.681-72, matrícula nº 537345-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Superintendência de Administração Tributária, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, ALESSANDRO RAMOS MARQUES, CPF nº 598.610.371-87, matrícula nº 720978-1, no período de 16 a 26 de janeiro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1168, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

KÁTIA PATRÍCIA BORGES PORFÍRIO, CPF nº 613.158.851-15, matrícula nº 740096-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Superintendência de Administração Tributária, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, ALESSANDRO RAMOS MARQUES, CPF nº 598.610.371-87, matrícula nº 720978-1, no período de 02 a 15 de janeiro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1169, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados para responder pelas respectivas Agências de Atendimento, a partir de 14 de novembro de 2016:

Nº	Servidor	Cargo	CPF	Matrícula	Agência de Atendimento
01	Hélio Macário de Carvalho	Assistente Administrativo Fazendário	871.814.951-00	986577-3	Ponte Alta do Tocantins
02	Agostinho Miranda de Oliveira	Assistente Administrativo Fazendário	294.922.031-20	372095-2	Barrolândia
03	Aline da Costa Chagas Mascarenhas	Analista Fazendário - Administração	891.506.271-04	1226975-2	Lajeado
04	Claudestane Silva Dias	Assistente Administrativo Fazendário	617.662.401-00	744107-1	Tocantínia
05	Jakeline Paes de Oliveira	Assistente Administrativo Fazendário	019.723.461-56	11186704-1	Rio dos Bois
06	Maria Liliane Ferreira Nunes Assunção	Assistente Administrativo Fazendário	990.044.701-82	1089595-3	Nazaré
07	Natanael Farias Lima	Operador de Máquinas Fazendário	985.513.881-34	1085875-4	Palmeiras do Tocantins
08	Daisy Maria Martins Naves	Assistente Administrativo Fazendário	303.057.801-15	384607-4	Aparecida do Rio Negro
09	Katiane Pinto de Oliveira	Assistente Administrativo Fazendário	027.674.001-70	11186798-1	Lagoa do Tocantins
10	Lucijane Almeida Manso	Assistente Administrativo Fazendário	341.696.521-34	430101-1	Santa Tereza do Tocantins

11	Lucineide Andrade Vieira de Jesus	Auxiliar Administrativo Fazendário	648.566.231-68	792667-1	Novo Acordo
12	Manoel Messias Soares dos Santos	Assistente Administrativo Fazendário	666.540.761-68	803355-1	Aixá do Tocantins
13	Fabretânio Lobo Muniz	Operador de Microcomputador Fazendário	947.340.701-72	1057049-1	Buriti do Tocantins
14	Clélia Maria Rodrigues da Silva Andrade	Assistente Administrativo Fazendário	788.970.841-68	883612-1	Itaguatins
15	Francisca Reis Santos	Assistente Administrativo Fazendário	188.085.301-91	252650-1	São Miguel do Tocantins
16	Aureci da Costa Rodrigues	Assistente Administrativo Fazendário	281.507.083-91	355036-1	Sítio Novo do Tocantins
17	Agenora Bezerra de Souza	Assistente Administrativo Fazendário	336.025.301-91	423893-2	Figueirópolis
18	Gilmar Pereira Peres	Assistente Administrativo Fazendário	812.313.261-15	918766-1	Jaú do Tocantins
19	Vanuza Alves Nogueira	Assistente Administrativo Fazendário	963.626.261-68	1069730-1	Sandolândia
20	Marivanha Oliveira Porto das Neves	Auxiliar Administrativo Fazendário	279.024.981-49	351640-3	Itacajá
21	Joan Melo da Costa	Assistente Administrativo Fazendário	052.315.833-59	1285777-1	Itapiratins
22	Marcilene Ribeiro Fraga Rocha	Assistente Administrativo Fazendário	020.029.821-63	11192208-1	Rio Sono
23	Raimundo Ferraz da Silva	Operador de Microcomputador Fazendário	814.663.741-87	921637-2	Goianorte
24	Aldeny Araújo de Abreu	Assistente Administrativo Fazendário	001.635.861-95	1115219-2	Fátima
25	Juscilene Pereira Maciel de Oliveira	Assistente Administrativo Fazendário	527.862.851-00	641586-1	Dois Irmãos do Tocantins
26	Mauro Alves Barcelos	Assistente Administrativo Fazendário	227.639.371-87	293286-2	Santa Rita do Tocantins
27	Lidiane Carrion Xavier	Assistente Administrativo Fazendário	932.965.841-53	1046764-2	Lagoa da Confusão
28	Rita Alves Cardoso	Assistente Administrativo Fazendário	323.969.021-72	405635-2	Aragominas
29	Francisco Alan de Sousa Fontes	Assistente Administrativo Fazendário	005.680.831-30	58066-1	Carmolândia
30	Deonizar Alves de Souza	Assistente Administrativo Fazendário	310.890.541-49	392185-1	Goiatins
31	Daniel Gomes Nery	Auxiliar Administrativo Fazendário	924.048.201-68	1038109-1	Muricilândia
32	José Joel Cirino Chaves	Assistente Administrativo Fazendário	745.707.654-91	840698-1	Piraquê
33	Stefania de Oliveira Martins	Operador de Microcomputador	002.656.781-45	42850-1	Babaçulândia
34	Railda Espírito Santo Araújo	Assistente Administrativo Fazendário	450.275.441-20	557897-1	Filadélfia
35	Edilson Gonçalves da Silva	Assistente Administrativo Fazendário	794.991.121-20	890690-2	Xambioá
36	Edina Maria Teixeira de Farias Sousa	Assistente Administrativo Fazendário	626.479.541-00	766735-4	Fortaleza do Tabocão
37	Elcimar Alvim da Silva	Assistente Administrativo Fazendário	005.660.931-03	57839-2	Santa Maria do Tocantins
38	Gisley Meireles de Abreu	Analista Fazendário - Administração	016.012.733-55	11181281-1	Tocantinópolis
39	Evaldo Saraiva Lima	Assistente Administrativo Fazendário	590.909.791-15	710067-2	Aliança do Tocantins
40	Joanita Viana da Costa	Assistente Administrativo Fazendário	774.404.551-34	865245-4	Sucupira
41	Maria Amélia Pereira Leite Procópio	Assistente Administrativo Fazendário	196.057.141-91	264407-2	Cariri do Tocantins
42	Patricia Pires da Silva Oliveira	Operador de Microcomputador Fazendário	845.749.091-53	957127-1	Presidente Kennedy
43	Rafael Sousa Medrado	Assistente Administrativo Fazendário	028.749.361-03	11188790-1	Pequizeiro
44	Enis Campos Viana	Assistente Administrativo Fazendário	956.696.471-49	1064495-2	Brasilândia do Tocantins
45	Maria Lina Machado Rosa	Auxiliar Administrativo Fazendário	466.552.393-20	573180-1	Juarina
46	Odilon Lúcio de Oliveira	Auxiliar Administrativo Fazendário	833.448.531-04	943487-3	Pau D'Arco

47	Sandra Neres Rezende	Assistente Administrativo Fazendário	022.082.041-40	110994-4	Itaporã do Tocantins
48	Laurice Rodrigues de Carvalho	Auxiliar Administrativo Fazendário	602.219.681-72	728552-2	Brejinho de Nazaré
49	José Rodrigo Pereira Lima	Assistente Administrativo Fazendário	040.106.239-26	134111-2	Ipueiras
50	Elilana Kesia Magalhães Gomes Neres	Assistente Administrativo Fazendário	504.144.371-87	618709-2	Monte do Carmo
51	Sebastião Jardel Carvalho Lima	Operador de Microcomputador Fazendário	803.061.101-30	901766-1	Santa Rosa do Tocantins
52	Tereza Sobota Cardoso	Auxiliar Administrativo Fazendário	032.071.918-94	126977-1	Taguatinga
53	Valdirene Rodrigues Aires	Assistente Administrativo Fazendário	527.385.071-15	638710-1	Arraias
54	Agnaldo Ataíde da Cruz	Assistente Administrativo Fazendário	777.612.861-91	869421-1	Combinado
55	Daltro Bezerra Gerais Júnior	Operador de Microcomputador Fazendário	549.329.981-04	664628-2	Paraná
56	Zilmar Bandeira Guedes	Assistente Administrativo Fazendário	979.505.301-97	1081241-1	Conceição do Tocantins
57	Marusan de Souza Almeida	Assistente Administrativo Fazendário	219.973.491-91	289453-4	Aurora do Tocantins
58	Maurício Alves Marinho	Operador de Microcomputador Fazendário	800.252.931-68	897672-1	Ponte Alta do Bom Jesus
59	Ronivon da Silva Pedrosa	Analista Fazendário - Administração	827.962.111-34	936938-4	Almas

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1170, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

no período de 28 de dezembro de 2016 a 13 de janeiro de 2017, a fruição de 17 (dezessete) dias de férias legais do servidor GUSTAVO SETUBAL NAZARENO, CPF nº 909.926.871-87, matrícula nº 1025554-2, Analista em Tecnologia da Informação, suspensas pela Portaria do Instituto Natureza do Tocantins nº 123, de 1º de abril de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.598, de 12 de abril de 2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015, assegurando-o usufruir os 13 (treze) dias restantes em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1171, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a partir de 02 de janeiro de 2017, por necessidade de acompanhamento aos processos de migração dos servidores de aplicação e demais equipamentos, que se encontram em curso; a fruição de férias legais do servidor EDES DIVINO DE OLIVEIRA, CPF nº 348.825.961-72, matrícula nº 439827-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Superintendência de Projetos Tecnológicos, previstas para o período de 02 a 31 de janeiro de 2017, período aquisitivo 2015/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1172, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

VINÍCIUS MARTINS JAIME, CPF nº 734.643.091-34, matrícula nº 1288822-1, Assistente Administrativo Fazendário, para responder pela Gerência de Análise e Execução de Processos desta Secretaria, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, ANA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA VERAS NUNES, CPF nº 857.975.291-49, matrícula nº 972578-1, no período de 05 a 19 de janeiro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1173, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MAYKO ANTÔNIO TENÓRIO CÉSAR, CPF nº 032.399.524-16, matrícula nº 127519-1, Assistente Administrativo Fazendário, para responder pela Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais desta Secretaria, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, JOÃO HERCULANO JÚNIOR, CPF nº 603.749.264-68, matrícula nº 729271-2, no período de 02 a 31 de janeiro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1174, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a partir de 02 de janeiro de 2017, por necessidade de serviço, pela grande quantidade de processos referentes ao Imposto sobre Transmissão de Causa Mortes e Doação de Quaisquer Bens ou Serviços - ITCD a serem saneados; a fruição de férias legais do servidor ERLI NEVES DA COSTA, CPF nº 560.617.811-72, matrícula nº 672900-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, previstas para o período de 02 a 31 de janeiro de 2017, período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO RETIFICADO

CONTRATO Nº: 098/2016
PROCESSO Nº: 2015/25000/00518
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADA: TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI.
OBJETO: Fornecimento de material permanente - Arquivo Deslizante, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.
VALOR TOTAL: R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.128.1166.1050.
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.
FONTE DE RECURSOS: 4220.
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2016.
VIGÊNCIA: enquanto durar a garantia ofertada para as matérias, contada a partir da data de sua assinatura e terá eficácia legal após a publicação no seu extrato no Diário Oficial do Estado.
SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.
- Eliane Soares de Amorim - Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 125/2016

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET nº125/2016 da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais descrições, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA - ME - CNPJ: 02.610.348/0001-26

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	SECAD	DTR	UNICET	PLAN SAÚDE	E PRA JÁ ARA GUAINA	E PRA JÁ GURUPI	ATR	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	4.260	Pct	AÇÚCAR CRISTALIZADO - Características: - Branco de primeira qualidade; - Acondicionado em embalagem plástica de 2 Kg (dois quilos), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. - Possuir as características físico-químicas e organolépticas que atendam ao padrão mínimo de qualidade estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	1.584	792	396	396	396	396	300	IBIA	5,80	24.708,00
VALOR TOTAL													R\$ 24.708,00

Empresa: MICRÔN GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - EPP - CNPJ: 11.517.200/0001-32

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	SECAD	DTR	UNICET	PLAN SAÚDE	E PRA JÁ ARA GUAINA	E PRA JÁ GURUPI	ATR	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	3.190	Pct	CAFÉ: - Tradicional, em pó homogêneo, torrado e moído, de primeira qualidade; - Acondicionado em embalagem de 500 gramas do tipo a vácuo; - Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon; - Aroma característico; - Bebida dura. Admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona; - Aspecto: grãos de café dos tipos 2 a 6 da COB - Classificação Oficial Brasileira - O produto deverá ser entregue com Certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC. Em plena validade ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, como nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos na Escala Sensorial do Café e Laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; - Embalagem com os dados do fabricante, data de validade.	1.056	528	264	264	264	264	550	ODE BRE CHT	6,80	21.692,00
VALOR TOTAL													R\$ 21.692,00

VALOR GLOBAL: R\$ 46.400,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues, no Almoxarifado Central da Secretaria da Administração, localizado na Avenida NS-10, Quadra 412 Sul, s/nº, em dias úteis, no horário comercial.

b) Os materiais deverão ser entregues, no Almoxarifado Central da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, localizado na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Nº 13, Plano Diretor Sul, em dias úteis, no horário comercial.

c) Os materiais deverão ser entregues dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, por depósito bancário na conta-corrente da Contratada, contados a partir da emissão da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, mediante atesto de Servidor designado pelo Gestor da Pasta.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e os Gestores abaixo elencados:

Palmas - TO, 03 de Janeiro de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Presidente

Empresas:

MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA - ME

MICRÔN GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - EPP

SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO Nº: 2016/30550/009161

Interessado: ÉRYKA NÁDJA MARQUES RUFINO
Assunto: Afastamento Eventual Sem Custeio para Especialização em outra Unidade da Federação.
Matrícula: 936513-1
Cargo: Auxiliar de enfermagem
Órgão: Secretaria da Saúde
Lotação: Escola Tocantinense do SUS - ETSUS
Município: Palmas - TO

DESPACHO Nº 1400/2016

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria/SESAU nº 635, de 07 de agosto de 2012, CONCEDO à servidora Éryka Nádja Marques Rufino, AFASTAMENTO EVENTUAL SEM CUSTEIO com Manutenção de Remuneração ou Subsídio, a fim de cursar o curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional em Saúde - Turma RETSUS, perante Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio e Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período compreendido entre 01/11/2016 a 31/10/2018, segundo cronograma de aulas presenciais.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2016/30550/007059

Interessado: INDIRA GHANDI COELHO PARENTE
Assunto: Afastamento Eventual Com Custeio parcial para Especialização em outra Unidade da Federação.
Matrícula: 661573-1
Cargo: Cirurgiã-dentista
Órgão: Secretaria da Saúde
Lotação: Diretoria de Gestão da Vigilância em Saúde
Município: Palmas - TO

DESPACHO Nº 1401/2016

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria/SESAU nº 635, de 07 de agosto de 2012, CONCEDO à servidora Indira Ghandi Coelho Parente, AFASTAMENTO EVENTUAL COM CUSTEIO PARCIAL com Manutenção de Remuneração ou Subsídio, a fim de cursar a Especialização de Gestão em Saúde, perante Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca - ENSP, Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ e Universidade Aberta do Brasil, na cidade de Goiânia - GO, no período compreendido 02/09/2016 a 02/08/2017, segundo cronograma de aulas presenciais.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2016/30550/009162

Interessado: LAUDECY ALVES DO CARMO SOARES
Assunto: Afastamento Eventual Sem Custeio para Especialização em outra Unidade da Federação.
Matrícula: 1093266-1
Cargo: Assistente de serviços de saúde/Diretora
Órgão: Secretaria da Saúde
Lotação: Escola Tocantinense do SUS - ETSUS
Município: Palmas - TO

DESPACHO Nº 1402/2016

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria/SESAU nº 635, de 07 de agosto de 2012, CONCEDO à servidora Laudecy Alves do Carmo Soares, AFASTAMENTO EVENTUAL SEM CUSTEIO com Manutenção de Remuneração ou Subsídio, a fim de cursar o curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional em Saúde - Turma RETSUS, perante Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio e Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período compreendido entre 01/11/2016 a 31/10/2018, segundo cronograma de aulas presenciais.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/3055/006200**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 095/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BIO BIDS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP - CPNJ: 02.631.147/0001-05

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	02	UND	OTOSCOPIO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: OTOSCÓPIO COM CABO EM METAL CROMADO, PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS, RECOBERTO POR CAPINHA ANTIDERRAPANTE DE PUNHO. CABEÇOTE COM LÂMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE. VISOR MÓVEL. LÂMPADA INCANDESCENTE DE 2,5 V/05 (CINCO) ESPÉCULOS AURICULARES SEM ENCAIXE METÁLICO, NOS SEGUINTE CALIBRES E QUANTIDADES: 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 2,8 MM Nº 1; 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 4,15 MM Nº 2; 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 5,0 MM Nº 3; 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 6,0 MM Nº 4; E, 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 9,0 MM Nº 5.(APROXIMADAMENTE). POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	MD	379,00	758,00
VALOR TOTAL						758,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**0.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 27 de dezembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

BIO BIDS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS
HOSPITALARES EIRELI - EPP

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/3055/006200

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 095/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -ME
 CPNJ: 02.683.235/0001-50

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	11	UND	CAMA DE FAWLER MECÂNICA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CAMA HOSPITALAR CABECEIRA E PÉSSEIRA EM TUBO REDONDO - ESTRUTURA DO ESTRADO CONSTRUÍDO EM LONGARINAS DE AÇO DE 3,2 MM PERFILADOS EM U - ESTRADO CONFECCIONADO EM CHAPA PERFORADA. MOVIMENTOS COMANDADOS POR DUAS MANIVELAS ESCAMOTEADAS CROMADAS, PINTURA POLIÉSTER EPÓXI ELETROSTÁTICO, RESISTENTE A DESCASCAMENTO E ARRANHÕES. - SISTEMA DE ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS EM TUDO REDONDO DE 35 X 1,5 MM - CAPACIDADE: 180 KG. FUNÇÕES ÂNGULO DE ELEVACÃO DO SUPORTE DA CABEÇA DE 0 ~ 80° ÂNGULO DE ELEVACÃO DO SUPORTE DOS JOELHOS DE 0 ~ 40° DIMENSÕES C 2100 X L 930 MM ALTURA: 60 MM	UTI MEDICA	2.090,00	22.990,00
16	1	UND	CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MONITOR PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE ONDA BIFÁSICA PARA CHOQUE. POSSIBILIDADE DE DEFIBRILAÇÃO EM MODO SINCRONIZADO (CARDIOVERSÃO) E NÃO SINCRONIZADO, DEFIBRILAÇÃO MANUAL COM ESCALA SELECIONÁVEL NO PAINEL FRONTAL E NAS PÁS EXTERNAS. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL.	CMOS DRAKE	29.070,32	29.070,32
17	1	UND	MARCA PASSO CARDÍACO TEMPORÁRIO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MARCA-PASSO CARDÍACO EXTERNO: MARCA PASSO EXTERNO DE DEMANDA (VVI OU AA) PARA ESTIMULAÇÃO VENTRICULAR OU ATRIAL TEMPORÁRIA, AJUSTE CONTÍNUO DE AMPLITUDE DE PULSO, FREQUÊNCIA DE ESTIMULAÇÃO RATE, SENSIBILIDADE SENSE, QUE POSSA OPERAR INCLUSIVE NO MODO ASSÍNCRONO (VOO OU AOO), COM INDICADORES LUMINOSOS DE FREQUÊNCIA DE ESTIMULAÇÃO (PACE) E SENSIBILIDADE (SENSE) E ESTADO DA BATERIA LOBAT, PARÂMETROS AJUSTÁVEIS COM POTENCIÔMETROS ROTATIVOS. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL.	CARDIOSYSTEM	12.186,67	12.186,67
VALOR TOTAL						64.246,99

01. CONDIÇÕES GERAIS

0.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 27 de dezembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
 Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/3055/006200

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 095/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FOKKUS TRADE PRODUTOS E SERVIÇOS
 HOSPITALARES LTDA - EPP - CPNJ: 06.019.610/0001-13

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	1	UND	MEDIDOR DE PRESSÃO (CUFF) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COM MONITOR INTEGRADO DE PRESSÃO INDICANDO A FAIXA IDEAL DA PRESSÃO DO CUFF; - BOMBA DE CALIBRAÇÃO COM BOTÃO DE ALÍVIO DE PRESSÃO. MANÔMETRO ANALÓGICO E INFLADOR PARA MEDIÇÃO DA PRESSÃO DO CUFF DO TUBO ENDOTRAQUEAL COM VARIAÇÃO DE ESCALA DE 0 A 120 CM H2O COM INDICAÇÃO DE CÓDIGOS DE CORES PARA PRESSÃO IDEAL E BULBO INFLADOR PARA AJUSTE DA PRESSÃO ADEQUADA COM BOTÃO DE ALÍVIO DA PRESSÃO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	TRACOE	3.300,00	3.300,00

12	1	UND	VENTILADOR PULMONAR NÃO INVASIVO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: APARELHO (BIPAP) PARA REALIZAÇÃO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA DEVE POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE MODOS VENTILATÓRIOS: VENTILAÇÃO CONTROLADA, VENTILAÇÃO ASSISTIDO-CONTROLADA, VENTILAÇÃO ESPONTÂNEO-SINCROZADA, VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA E VENTILAÇÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS (CPAP). CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL.	RESMED/ BIFLEX	7.710,50	7.710,50
21	1	UND	VENTILADOR DE TRANSPORTE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VENTILADOR PULMONAR: EQUIPAMENTO ELETRÔNICO, MICROPROCESSADO PARA PACIENTE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, COM INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA OU CRÔNICA, EM PROCEDIMENTO DE TRANSPORTE, INTRA-HOSPITALAR (UTI, PRONTO SOCORRO E CENTRO CIRÚRGICO) E EXTRA-HOSPITALAR (AMBULÂNCIA, HELICÓPTERO E RESGATE). COM TELA DE NO MÍNIMO 5 POLEGADAS COLORIDA E PESO INFERIOR A 5KG. DEVE POSSUIR OS SEGUINTE MODOS VENTILATÓRIOS: VOLUME CONTROLADO/ASSISTIDO, PRESSÃO CONTROLADA/ASSISTIDO, SIMV COM CICLOS CONTROLADOS A VOLUME OU A PRESSÃO COM P.SUPOORTE PSV, CPAP, VENTILAÇÃO COM DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL.	MAGNAMED	32.740,00	32.740,00
VALOR TOTAL						43.750,50

01. CONDIÇÕES GERAIS**0.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 27 de dezembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

FOKKUS TRADE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - EPP

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/3055/006200**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 095/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA - ME - CPNJ: 15.346.274/0001-04

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2	UND	BERÇO AQUECIDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BERÇO AQUECIDO DE REANIMAÇÃO DO RECÉM NASCIDO (RN) ATRAVÉS DE CALOR IRRADIANTE. CONSTRUÍDO EM MATERIAL RESISTENTE E ANTICORROSIVO, FIXADO SOBRE ESTRUTURA COM RODÍZIO DE 3POL, NO MÍNIMO E FREIOS ANTIDERRAPANTES. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL.	FANEM	13.078,99	26.157,98
11	1	UND	VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS, INDICADO PARA O USO EM TERAPIA INTENSIVA, COM TELA TOUCHSCREEN DE NO MÍNIMO 12". CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL.	INTERMED	47.313,00	47.313,00
VALOR TOTAL						73.470,98

01. CONDIÇÕES GERAIS**0.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 27 de dezembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA - ME

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/3055/006200

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-
HOSPITALARES LTDA - EPP - CPNJ: 01.793.020/0001-20

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	06	UND	VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS, INDICADO PARA O USO EM TERAPIA INTENSIVA, COM TELA TOUCHSCREEN DE NO MÍNIMO 12". CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL.	INTERMED	33.700,00	202.200,00
19	08	UND	MONITOR MULTIPARÂMETROS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DESCRIÇÃO TÉCNICA: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MODULAR EM UM ÚNICO BLOCO, COM PARÂMETROS BÁSICOS SENDO PRÉ-CONFIGURADO. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL.	OMNIMED	11.300,00	90.400,00
VALOR TOTAL						292.600,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

0.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 27 de dezembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO -
HOSPITALARES LTDA - EPP

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/3055/006200

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CPNJ: 21.971.041/0001-03

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	2	UND	BALANÇA ELETRÔNICA PORTÁTIL ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BALANÇA ELETRÔNICA PARA PESAGEM DE BEBÊS, PROJETADA PARA PESAGENS RÁPIDAS E SIMPLES. COM APROVAÇÃO DO INMETRO, ZERAGEM AUTOMÁTICA; PRATO ANATÔMICO, HIGIENIZÁVEL E ATÓXICO; COM GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	URANO	970,00	1.940,00
VALOR TOTAL						1.940,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**0.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 27 de dezembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/3055/006200**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 095/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA - CPNJ: 79.805.263/0001-28

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	1	UND	FOCO CIRÚRGICO PORTÁTIL ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FOCO CIRÚRGICO MÓVEL COM 1 BULBO EQUIPAMENTO MÉDICO DESTINADO A AUXILIAR A ILUMINAÇÃO DE CAMPO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. LÂMPADAS HALÓGENAS E/OU DICRÓICAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DE LÂMPADA RESERVA NO CASO DE QUEIMA DA PRINCIPAL CONTROLE DE FOCO AJUSTÁVEL EM MANOPLA ESTERILIZÁVEL. FILTROS DE PROTEÇÃO CONTRA INFRAVERMELHO E ULTRAVIOLETA. INDICAÇÃO DE CARGA DA BATERIA INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 80.000 LUX COM CONSUMO MÁXIMO DE 300W. LUZ FRIA COM TEMPERATURA DE COR DE ATÉ 4.300°K. 127/220. SELECIONÁVEL OU AUTOMÁTICA. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL.	KSS IND NACIONAL	10.200,00	10.200,00
VALOR TOTAL						10.200,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**0.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 27 de dezembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2016
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Final do Pregão Eletrônico Nº 095/2016 - Processo Administrativo Nº 2016/30550/006200, conforme segue:

TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 37.380.565/0001-51, o valor adjudicado R\$ 46.416,00

VENTTO TECNOLOGIA E SAÚDE LTDA - EPP

CNPJ: 14.792.583/0001-45, o valor adjudicado R\$ 1.630,00

K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 21.971.041/0001-03, o valor adjudicado R\$ 1.940,00

HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 01.793.020/0001-20, o valor adjudicado R\$ 292.600,00

KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA

CNPJ: 79.805.263/0001-28, o valor adjudicado R\$ 10.200,00

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA - ME

CNPJ: 15.346.274/0001-04, o valor adjudicado R\$ 73.470,98

CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 02.683.235/0001-50, o valor adjudicado R\$ 64.246,99

FOKKUS TRADE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 06.019.610/0001-13, o valor adjudicado R\$ 43.750,50

BIO BIDS ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP

CNPJ: 02.631.147/0001-05, o valor adjudicado R\$ 758,00

O valor total adjudicado R\$ 535.012,47. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas/TO, 30 de dezembro 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/3055/006200

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 095/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME - CPNJ: 37.380.565/0001-51

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	1	UND	MONITOR MÚLTIPARÂMETRO COM CAPINÓGRAFO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PRÉCONFIGURADO: COM TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 8,5 POLEGADAS, BIVOLT AUTOMÁTICO 100240 VAC 50/60 HZ, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE ATÉ 3,5H. MONITOR PORTÁTIL, COM PESO MÁXIMO DE TRÊS QUILOS. O MONITOR DEVE SER CAPAZ DE MONITORAR SINAIS VITAIS EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATOS, COM PORTA USB. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL.	DIXTAL	14.500,00	14.500,00

20	2	UND	MONITOR MULTIPARAMETROS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DESCRIÇÃO TÉCNICA: O EQUIPAMENTO DEVERA SER MODULAR EM UM ÚNICO BLOCO, COM PARÂMETROS BÁSICOS SENDO PRÉ-CONFIGURADO, COM CAPACIDADES PARA ADICIONAR NO MÍNIMO MAIS TRÊS (03) MÓDULOS DE PARÂMETROS ESCOLHIDOS PELO USUÁRIO; DEVE POSSUIR MONITORAÇÃO DE ECG, RESPIRAÇÃO, PRESSÃO NÃO-INVASIVA, OXÍMETRIA DE PULSO, TEMPERATURA, PARA USO EM PACIENTE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL.	DIXTAL	15.958,00	31.916,00
VALOR TOTAL						46.416,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

0.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 27 de dezembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
 Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
HOSPITALAR LTDA-ME

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/3055/006200

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 095/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: VENTTO TECNOLOGIA E SAÚDE LTDA - EPP
 CPNJ: 14.792.583/0001-45

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	2	UND	OFTALMOSCÓPIO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: OFTALMOSCÓPIO 2,5 VOLTS COM CABO E BOLSA - LUZ HALÓGENA PILUMINAÇÃO BRILHANTE PARA MELHOR RESOLUÇÃO. LÂMPADA DE REPOSIÇÃO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	MD	815,00	1.630,00
VALOR TOTAL						1.630,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

0.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 27 de dezembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
 Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

VENTTO TECNOLOGIA E SAÚDE LTDA - EPP

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0262/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 105/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA.
 CNPJ: 37.844.479/0001-52

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
27	21.290	Env	Algodão poliéster azul 3.0 s/ag. 15 x 45cm.	Bioline	0,95	20.225,50
28	20.728	Env	Algodão, poliéster preto 0 c/ag. 3.0 cm 3/8 circular cortant.	Bioline	4,50	93.276,00
29	27.616	Env	Algodão, poliéster preto 0 s/ag. 15 x 45cm.	Bioline	1,10	30.377,60
32	26.926	Env	Algodão poliéster preto 2.0 s/ag. 15 x 45cm.	Bioline	0,95	25.579,70
34	1.068	Env	Algodão poliéster preto 3.0 s/ag. 15 x 45cm.	Bioline	0,95	1.014,60
42	25.920	Env	Cat gut crom. 1 c/ag. 5,0cm ½ circ. cilíndrico.	Bioline	2,30	59.616,00
45	8.640	Env	Cat gut crom. 2.0 c/ag. 3,0cm ½ circ. cilíndrico.	Bioline	2,44	21.081,60
50	17.280	Env	Cat gut crom. 3.0 c/ag. 3,5cm ½ circ. cilíndrico.	Bioline	2,33	40.262,40
VALOR TOTAL (R\$)						291.433,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 4.846/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 22 de dezembro de 2016.

MARCOS ESNER MUSAFIR
 Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
 Pregoeira

PATRICIA DA SILVA TOMÉ
 CPF 020.497.941-26

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0262/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 105/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO
HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 01.793.020/0001-20

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
39	17.280	Env	Cat gut crom. 1 c/ag. 3,0cm 1/2 circ. cilíndrico.	Ethicon	5,50	95.040,00
VALOR TOTAL (R\$)						95.040,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 4.846/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 22 de dezembro de 2016.

MARCOS ESNER MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Pregoeira

JAHYR CUNHA SPONHOLZ
CPF 019.166.869-90

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0262/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 105/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: SHALON - FIOS CIRÚRGICOS LTDA.
CNPJ: 33.348.467/0004-29

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	9.544	Env	Algodão poliéster azul 0 s/ag. 15 x 45cm.	Shalon	1,10	10.498,40
24	21.432	Env	Algodão, poliéster azul 2.0 c/ag. 3.0 cm 3/8 circular cilíndrico.	Shalon	1,10	23.575,20
25	18.826	Env	Algodão poliéster azul 2.0 s/ag. 15 x 45cm.	Shalon	1,10	20.708,60
VALOR TOTAL (R\$)						54.782,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 4.846/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 22 de dezembro de 2016.

MARCOS ESNER MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins
KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Pregoeira

LUCIANA FREIRE D'ECA NOGUEIRA SANTOS
CPF 931.269.561-49

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/30550/000947**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 119/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: Bioline Fios Cirúrgicos Ltda
CNPJ:37.844.479/0001-52

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
13	1880	Env	CERA PARA OSSO 2,5 G	Bioline	15,00	28.200,00
TOTAL						R\$ 28.200,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

0.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 22 de dezembro de 2016.

MARCOS ESNER MUSAFIR
Secretário da Saúde

THIAGO BORGES SILVA
Pregoeiro

PATRICIA DA SILVA TOMÉ
CPF: 020.497.941-26

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/30550/000947**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 119/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: Centro Oeste Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
Eireli - ME - CNPJ:02.683.235/0001-50

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
43	1570	Peça	DRENO DE TORAX Nº 24**	Medsharp	5,63	8.839,10
44	1594	Peça	DRENO DE TORAX Nº 26	Medsharp	5,63	8.974,22
46	3232	Peça	DRENO DE TORAX Nº 30	Medsharp	5,63	18.196,16
48	2239	Peça	DRENO DE TORAX Nº 34	Medsharp	5,63	12.605,57
49	2531	Peça	DRENO DE TORAX Nº 36	Medsharp	5,63	14.249,53
TOTAL						R\$ 62.864,58

01. CONDIÇÕES GERAIS

0.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 22 de dezembro de 2016.

MARCOS ESNER MUSAFIR
Secretário da Saúde

THIAGO BORGES SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS QUIRINO DE FREITAS
CPF: 025.723.401-27

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/30550/000947**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 119/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: Hosplab Produtos Hospitalares e Laboratorial Ltda - ME
CNPJ: 15.346.274/0001-04

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
94	3335	Peça	TAMPA CONECTOR MACHO TIPO LUER	SR	0,65	2.167,75
TOTAL						R\$ 2.167,75

01. CONDIÇÕES GERAIS

0.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 22 de dezembro de 2016.

MARCOS ESNER MUSAFIR
Secretário da Saúde

THIAGO BORGES SILVA
Pregoeiro

KEILLY KEITY LUIZ DE PAULA
CPF: 731.466.411-00

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/30550/000947**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 119/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: Máxima Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
57	20	Frasco	GLICERINA LIQUIDA 1000 LT	VICPHARMA	11,03	220,60
TOTAL						R\$220,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

0.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 22 de dezembro de 2016.

MARCOS ESNER MUSAFIR
Secretário da Saúde

THIAGO BORGES SILVA
Pregoeiro

MAIRA APARECIDA MONTURIL LAMONIER
CPF: 930.458.321-72

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2015
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 119/2015 – Processo Administrativo Nº 2015/30550/000947, conforme segue:

BIONLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 37.844.479/0001-52, o valor adjudicado R\$ 28.200,00

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 220,60

CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EIRELI-ME
CNPJ: 02.683.235/0001-50, o valor adjudicado R\$ 62.864,58

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA-ME
CNPJ: 15.346.274/0001-04, o valor adjudicado R\$ 2.167,75

O valor total adjudicado R\$ 93.452,93. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 03 de janeiro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 159/2016 - Processo 6645/2016. Objeto: objeto a aquisição do serviço de 60 sessões de Oxigenoterapia Hiperbárica destinado ao atendimento da DEMANDA JUDICIAL, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 18/01/2017 às 14 horas. Pregoeira: Wiviane Nara. Será realizado no sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br.

- Pregão Eletrônico nº 167/2016 - Processo 1136/2015. Objeto: Aquisição de materiais hospitalares (stent expansível), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 19/01/2017 às 14 horas. Pregoeira: Wiviane Nara. Será realizado no sistema: www.publinexo.com.br.

- Pregão Eletrônico nº 172/2016 - Processo 6377/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de materiais de consumo, destinados ao atendimento de usuários do SUS, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 30/01/2017 às 14 horas. Pregoeira: Thiago Borges. Será realizado no sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br.

- Pregão Eletrônico nº 173/2016 - Processo 8398/2016. Objeto: aquisição de medicamentos, destinado ao atendimento da DEMANDA JUDICIAL, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 16/01/2017 às 11 horas. Pregoeira: Kássia Pinheiro. Será realizado no sistema: www.publinexo.com.br.

- Pregão Eletrônico nº 174/2016 - Processo 8303/2016. Objeto: Aquisição de aquisição de medicamentos, destinado ao atendimento da DEMANDA JUDICIAL, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 16/01/2017 às 15 horas. Pregoeira: Kássia Pinheiro. Será realizado no sistema: www.publinexo.com.br.

- Pregão Eletrônico nº 175/2016 - Processo 1627/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 20/01/2017 às 14 horas. Pregoeira: Rubisléia Ramos. Será realizado no sistema: www.publinexo.com.br.

- Pregão Eletrônico nº 176/2016 - Processo 3863/2016. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 20/01/2017 às 14 horas. Pregoeira: Wiviane Nara. Será realizado no sistema: www.publinexo.com.br.

- Pregão Eletrônico nº 177/2016 - Processo 6759/2016. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Serviços de Imaginologia com finalidade diagnóstica, a serem realizados na assistência a pacientes do Sistema Único de Saúde atendidos na rede hospitalar pública estadual, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 31/01/2017 às 14 horas. Pregoeira: Thiago Borges. Será realizado no sistema: www.publinexo.com.br.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br e no site do provedor da licitação. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas, 28 de dezembro de 2016.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília
Republicado para correção**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 177/2016 - Processo 6759/2016. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Serviços de Imaginologia com finalidade diagnóstica, a serem realizados na assistência a pacientes do Sistema Único de Saúde atendidos na rede hospitalar pública estadual, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 31/01/2017 às 14 horas. Pregoeira: Thiago Borges. Será realizado no sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br e no site do provedor da licitação. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas, 30 de dezembro de 2016.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2016
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 119/2016 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/001293, conforme segue:

CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA-EPP
CNPJ: 07.177.507/0001-64, o valor adjudicado R\$ 9.530,00

O valor total adjudicado R\$ 9.530,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 02 de janeiro 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2016
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Final do Pregão Eletrônico Nº 131/2016 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/002382, conforme segue:

SOMATEC PRESTADORA DE SERVICOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ: 17.180.505/0001-88, o valor adjudicado R\$ 7.750,00

GARRA SC COMÉRCIO E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 17.247.878/0001-29, o valor adjudicado R\$ 21.670,88

O valor total adjudicado R\$ 29.420,88. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas/TO, 02 de janeiro 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA/SETAS Nº 233, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 5.378, de 16 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CARMEM LÚCIA MATTJE FERES, nº funcional 933330-1, Assessora Técnica e de Planejamento, CPF: 825.235.171-91, para o encargo de Fiscal do Termo de Convênio (titular), abaixo relacionado:

I. Termo de Convênio nº 002/2016, Processo nº 2016 41000 000279, firmado com a, PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.224.716/0001-35.

Art. 2º Designar o servidor, VITORIO RAIMUNDO DE PASSOS NETO, nº funcional 828108-1, Assistente Administrativo, CPF: 713.532.246-00, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido Termo de Convênio, nos impedimentos e afastamentos legais da titular CARMEM LÚCIA MATTJE FERES.

Art. 3º São atribuições do fiscal de Convênio e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do Termo de Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, 27 de dezembro de 2016.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo nº 2016 41000 000279
Convênio nº 002/2016.
Concedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Conveniente: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis
CNPJ: 01.224.716/0001-35
Objeto: Aquisição de 02 (dois) caminhões e 02 (dois) compactadores de lixo.
Valor Concedido: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)
Valor Total: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)
Natureza da Despesa: 44.40.42
Fonte do Recurso: 0104201607
Data de Assinatura: 23/12/2016
Vigência: Até 30/04/2017
Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Secretária
Fabion Gomes de Sousa - Prefeito Municipal
Fiscal Titular do Convênio: Carmem Lúcia Mattje Feres
Nº Funcional: 933330-1

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**

ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES/LISTA FINAL DOS REQUERENTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS

ART. 5º, § 2º e ART. 6º, DA PORTARIA ATR Nº 103/2016

A COMISSÃO AVALIADORA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições apresenta análise das manifestações e lista final dos requerentes classificados e habilitados, conforme disposições contidas no artigo 5º, §2º, no artigo 6º, ambos da Portaria ATR nº 103, de 05 de dezembro de 2016.

1. ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES

Processos: 2016.38990.001301 – 2016.38990.001303 e 2016.38990.001306

Linhas: Palmas/Dianópolis – Palmas/Porto Nacional e Fátima/Porto Nacional

Empresa Manifestante: Nacional Transporte Turismo Ltda – ME

Dispositivo da Análise: Ante a fundamentação posta nesta análise, a Comissão Avaliadora decide por manter os requerentes classificados para as linhas Palmas/Dianópolis - Palmas/Porto Nacional e Fátima/Porto Nacional.

Processo: 2016.38990.0001307

Linha: Palmas/Couto Magalhães

Empresa Manifestante: PK Transporte Ltda

Dispositivo da Análise: Ante a fundamentação posta nesta análise a Comissão Avaliadora decide por alterar a pontuação atribuída a empresa Tocantinense Transporte e Turismo Ltda, para a linha Palmas/Couto Magalhães, a qual terá atribuição de 15 pontos. No mais, mantém o procedimento em todos os seus termos.

Processo: 2016.38990.001285

Linha: Palmas/Formoso do Araguaia

Empresa Manifestante: Flora Transporte Ltda

Dispositivo da Análise: Ante a fundamentação posta nesta análise, a Comissão Avaliadora decide por manter o relatório conclusivo permanecendo os requerentes na mesma classificação publicada na data de 20/12/2016, para a linha Palmas/Formoso do Araguaia.

Processos: 2016.38990.001303 – 2016.38990.001290 – 2016.38990.001293

Linhas: Palmas/Porto Nacional – Recursolândia/Palmas e Goianorte/Guará

Empresa Manifestante: Capital Tur Transporte e Turismo Eireli - ME

Dispositivo da Análise: A Comissão Avaliadora diante da ausência de indicação quanto a equívocos na atribuição da pontuação, tendo em vista que a empresa Capital Tur Transporte e Turismo Eireli - ME se limitou a manifestar inconformismo, decide por manter as pontuações atribuídas e já publicadas na data de 20.12.2016, para as linhas Palmas/Porto Nacional - Recursolândia/Palmas – Goianorte/Guará.

Processo: 2016.38990.001371

Impugnação Total a Portaria/ATR nº 103, de 05 de dezembro de 2016

Empresa Manifestante: Central Canindé Transportes Ltda

Dispositivo da Análise: Ante a fundamentação posta nesta análise a Comissão Avaliadora decide por considerar intempestiva a manifestação realizada pela empresa Central Canindé Transportes Ltda ME, pelo que a mesma não será apreciada.

Ressalta-se que os processos administrativos referentes as manifestações analisadas estão a disposição dos requerentes na Diretoria de Regulação para a verificação do inteiro teor da análise realizada pela Comissão Avaliadora.

2. LISTA FINAL DOS REQUERENTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS

NÚCLEO NORTE				
LINHAS	REQUERENTES	PONTUAÇÃO	CLASSIFICADO	DOCS
Araguaína - Wanderlândia Proc. nº 2016.38990.001287	A BORBA PEREIRA ME	40	1º Lugar	Relatório
Araguaína - Goiatins Proc. nº 2016.38990.001288	A BORBA PEREIRA ME	40	1º Lugar	Relatório
NÚCLEO CENTRO-NORTE				
LINHAS	REQUERENTES	PONTUAÇÃO	CLASSIFICADO	DOCS
Recursolândia - Palmas Proc. nº 2016.38990.001290	CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI -ME	35	2º Lugar	Relatório
	TRANSTAVARES TRANSPORTE TURISMO LTDA	50	1º Lugar	
Guará - Pedro Afonso Proc. nº 2016.38990.001295	CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI -ME	35	2º Lugar	Relatório
	TRANSTAVARES TRANSPORTE TURISMO LTDA	50	1º Lugar	
Pequizeiro - Guará Proc. nº 2016.38990.001289	CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI -ME	ELIMINADA	ELIMINADA	Relatório
	TRANSTAVARES TRANSPORTE TURISMO LTDA	50	1º Lugar	

Palmas - Couto Magalhães Proc. nº 2016.38990.001307	CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI –ME	ELIMINADA	ELIMINADA	Relatório
	TRANSTAVARES TRANSPORTE TURISMO LTDA	ELIMINADA	ELIMINADA	
	TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	15	1 º Lugar	
Goianorte - Guarai Proc. nº 2016.38990.001293	CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI –ME	35	2 º Lugar	Relatório
	TRANSTAVARES TRANSPORTE TURISMO LTDA	50	1º Lugar	
Colinas do Tocantins - Guarai Proc. nº 2016.38990.001294	CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI –ME	35	2 º Lugar	Relatório
	TRANSTAVARES TRANSPORTE TURISMO LTDA	50	1º Lugar	
NÚCLEO SUDESTE				
LINHAS	REQUERENTES	PONTUAÇÃO	CLASSIFICADO	DOCS
Dianópolis - Novo Jardim Proc. nº 2016.38990.001296	CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI –ME	70	1º Lugar	Relatório
Novo Alegre - Taguatinga Proc. nº 2016.38990.001298	CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI –ME	70	1º Lugar	Relatório
Ponte Alta do Bom Jesus - Dianópolis Proc. nº 2016.38990.001292	CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI –ME	70	1º Lugar	Relatório
Dianópolis - Novo Alegre Proc. nº 2016.38990.001300	CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI –ME	70	1º Lugar	Relatório
Palmas – Dianópolis Proc. nº 2016.38990.001306	CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI –ME	70	1º Lugar	Relatório
	TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	20	2º Lugar	
NÚCLEO CENTRAL				
LINHAS	REQUERENTES	PONTUAÇÃO	CLASSIFICADO	DOCS
Palmas - Novo Acordo Proc. nº 2016.38990.001308	CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI –ME	90	1º Lugar	Relatório
	TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	75	2º Lugar	
Palmas - Lagoas da Confusão Proc. nº 2016.38990.001291	CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI –ME	70	2º Lugar	Relatório
	TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	75	1º Lugar	
Palmas - Porto Nacional Proc. nº 2016.38990.001303	CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI –ME	70	2º Lugar	Relatório
	TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	80	1º Lugar	
	EXPRESSO MARLY LTDA	45	3º Lugar	
Paraíso - Chapada de Areia Proc. nº 2016.38990.001305	TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	85	1º Lugar	Relatório
Palmas - Novo Alegre Proc. nº 2016.38990.001304	CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI –ME	ELIMINADA	ELIMINADA	Relatório
	TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	80	1º Lugar	
Porto Nacional - Ipuieras Proc. nº 2016.38990.001302	CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI –ME	90	1º Lugar	Relatório
	TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	75	2º Lugar	
Fátima - Porto Nacional Proc. nº 2016.38990.001301	TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	75	1º Lugar	Relatório
NÚCLEO SUL				
LINHAS	REQUERENTES	PONTUAÇÃO	CLASSIFICADO	DOCS
Palmas - Formoso do Araguaia Proc. nº 2016.38990.001285	CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI –ME	70	1º Lugar	Relatório
	TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	20	4º Lugar	
	FLORA TRANSPORTES LTDA	40	3º Lugar	
	L.A. DE FREITAS SANTIAGO ME	60	2º Lugar	
Palmas - Araguaçu Proc. nº 2016.38990.001299	CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI –ME	ELIMINADA	ELIMINADA	Relatório
	L.A. DE FREITAS SANTIAGO ME	60	1º Lugar	
São Valério - Gurupi Proc. nº 2016.38990.001286	CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI –ME	ELIMINADA	ELIMINADA	Relatório
	L.A. DE FREITAS SANTIAGO ME	60	1º Lugar	
Figueirópolis - Palmas Proc. nº 2016.38990.001297	CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI –ME	ELIMINADA	ELIMINADA	Relatório
	L.A. DE FREITAS SANTIAGO ME	60	1º Lugar	

Nos termos do artigo 6º, da Portaria ATR nº 103, de 05 de dezembro de 2016, os requerentes classificados em primeiro lugar de cada linha disponível para a outorga, ficam notificados para, no prazo de 10 dias, apresentar a documentação comprobatória de cadastro dos veículos, condutores e cadastramento da empresa, se for o caso, bem como comprovante de pagamento das respectivas taxas, havendo necessidade, sob pena de indeferimento do pedido, podendo, neste caso, ser convocado, sucessivamente, o classificado subsequente para a devida apresentação documental.

Por fim, ressalta-se que foram retificados os números dos processos 2016.38990.001286 para 2016.38990.001290 (linha Recursolândia/Palmas) e 2016.38990.006184 para 2016.38990.001308 (linha Palmas/Novo Acordo).

COMISSÃO AVALIADORA – PORTARIA ATR Nº 103/2016, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

Edina Gomes Amorim
Presidente da Comissão Avaliadora

Eliete Belforte Barros
Membro da Comissão Avaliadora

João Aparecido da Cruz
Membro da Comissão Avaliadora

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DO ADITIVO AO GERENCIAMENTO DE REPASSES

Processo nº: 2014/38970/00096 e 2014/38970/00322
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO – ATS e COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.
Contratada: BANCO DO BRASIL S.A.

Cláusula Primeira – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, as seguintes cláusulas do primeiro termo aditivo ao contrato de gerenciamento de repasses financeiros:

- a) cláusula primeira - do objeto, item 1.1 incisos iii, v e item 1.2;
- b) cláusula quinta – das obrigações das partes, item 5.1, ii “c”
- c) cláusula sexta – da remuneração do banco, item 6.1 e inclusão do item 6.2;
- d) cláusula nona – item 9.4 e 9.8.

Cláusula Segunda – O item 1.1, inciso III, V e item 1.2, da CLÁUSULA PRIMEIRA do PRIMEIRO TERMO ADITIVO, passam a vigor nos seguintes termos e condições:

Item 1.1 inciso III:

Constituído o SALDO PERMANENTE, repassar no último dia útil de cada um dos 34 (trinta e quatro) meses subsequentes, da CONTA DE RESERVA FINANCEIRA à CONTA DE MOVIMENTO BRASIL PLURAL – BANCO MÚLTIPLO e BANCO FIBRA S.A, as parcelas mensais sucessiva sendo respectivamente as parcelas de número 21º (vigésima primeira) a 54º (quinquagésima quarta), sendo essa última no valor de R\$ 396.130,86 (trezentos e noventa e seis mil, cento e trinta reais e oitenta e seis centavos), devidamente acrescidas da correção conforme CLÁUSULA TERCEIRA ITEM 3.1 constante no PRIMEIRO TERMO ADITIVO, para que (i) 50% (cinquenta por cento) do valor devido em razão das citadas parcelas sejam transferidas para o Brasil Plural S.A – Banco Múltiplo, CNPJ 45.246.410/0001-55, na conta corrente nº 2011-7, agência 001, mantida no Banco Plural S.A – Banco Múltiplo (Banco 125) (“CONTA DO CESSIONÁRIO 1”) e (ii) 50% (cinquenta por cento) do valor devido em razão das citadas parcelas sejam transferida para o Banco Fibra S.A, CNPJ 58.616.418/0001-08, na conta corrente nº 10001-3, agência 001, mantida no Brasil Fibra S.A. (Banco 224) (“CONTA DO CESSIONÁRIO 2”, e em conjunto com a CONTA DO CESSIONÁRIO 1, CONTAS DOS CESSIONÁRIOS”) devendo ser lido e interpretado as CONTAS DOS CESSIONÁRIOS, sempre na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada, para qualquer movimentação de valores relacionados à SANEATINS.

Item 1.1 inciso V:

Realizado o pagamento mensal à CONTA DE MOVIMENTO BRASIL PLURAL – BANCO MÚLTIPLO e BANCO FIBRA S.A do montante da parcela mensal e da sua correspondente correção conforme itens acima, repassar diariamente à CONTA DE MOVIMENTO ATS o valor da CONTA DE RESERVA FINANCEIRA que sobejar o SALDO PERMANENTE.

Item 1.2:

Os repasses objeto do presente CONTRATO limitam-se à simples transferência de recursos financeiros da CONTA CENTRALIZADORA à CONTA DE RESERVA FINANCEIRA, à BRASIL PLURAL – BANCO MÚLTIPLO e BANCO FIBRA S.A e à CONTA DE MOVIMENTO ATS – de acordo com os valores e demais parâmetros estipulados neste CONTRATO, inexistindo qualquer liberdade ou discricionariedade do BANCO quanto aos montantes repassados.

Cláusula Terceira – O item 5.1. II, “c” da CLÁUSULA QUINTA do PRIMEIRO TERMO ADITIVO, passa a vigor nos seguintes termos e condições:

Item 5.1, II, “c”

(c) prestar todas as informações referentes as movimentações desse CONTRATO a SANEATINS e a eventuais cessionários, em caso de cessão, delegação, alienação ou transferência de seus direitos previstos neste CONTRATO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o requerimento.

Cláusula Quarta - A remuneração pelos serviços prestados prevista no item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA, doravante será a quantia mensal de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), a serem realizadas durante a vigência contratual do presente ajuste, sendo tal valor reajustado anualmente pelo IGP-M, bem como tarifa adicional de TED/DOC, conforme valor disponível na tabela de tarifas do Banco vigente quando da efetivação das transferências para as contas dos CESSIONÁRIOS.

Parágrafo Primeiro – A obrigação de pagar o valor estabelecido na Cláusula Quarta ao Agente Repassador /BANCO, serão exclusivamente suportadas pela SANEATINS, até o fim do contrato, independentemente de alteração de Credor, em caso de futuras cessões de crédito.

Parágrafo Segundo – Além do pagamento do valor mensal previsto no *caput* da Cláusula Quarta, a SANEATINS pagará, de uma única vez, ao BANCO o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na data de assinatura deste TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GERENCIAMENTO DE REPASSES FINANCEIROS.

Cláusula Quinta – A CLÁUSULA NONA, Itens 9.4 e 9.8 passam a vigor nos seguintes termos e condições.

Item 9.4,

A SANEATINS e eventuais CESSIONÁRIOS ficam desde já autorizados a ceder, delegar, alienar ou transferir quaisquer de seus direitos previstos neste CONTRATO a terceiros, inclusive à instituições financeiras, independentemente da anuência da ATS e/ou do ESTADO ANUENTE, assim como realizar quaisquer alterações necessárias à implementação da cessão, delegação, alienação, ou transferência neste ato previamente autorizadas, inclusive a alteração das CONTAS DOS CESSIONÁRIOS.

Item 9.8:

Qualquer disposição deste CONTRATO pode ser alterada ou renunciada tão somente se a alteração ou renúncia em questão for efetuada por escrito e expressamente aceita e assinada por todas as Partes, sob pena de ser considerada nula de pleno direito, ressalvadas as alterações necessárias à implementação do previsto no item 9.4 acima, bastando, nesta hipótese, que todas as partes que subscrevem o presente Termo Aditivo, ou seja, o BANCO, a AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO – ATS, COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS e o ESTADO DO TOCANTINS, sejam notificados, VIA CARTÓRIO, pelos CESSIONÁRIOS ou seus sucessores acerca da alteração necessária.

Parágrafo Primeiro - Nos casos em que a alteração resulte em mudança das CONTAS DOS CESSIONÁRIOS, esta estará limitada sempre ao número máximo de 2 (duas) contas, sendo que os repasses somente serão efetivados ao novo credor, após comprovação perante o BANCO de que foram cumpridas as condições previstas no parágrafo anterior.

Vigência: 29/12/2014 a 29/03/2019.

Data da assinatura: 22/12/2016

Signatários: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante.

Denis Lacerda Queiroz- Representante da Contratante.

Mário Vinicius Bittencourt Rodrigues de Mattos - Representante da Contratante.

Abadia Maria De Araújo Rodrigues - Representante da Contratada.

BANCO DO EMPREENDEDOR

PORTARIA BANCO DO EMPREENDEDOR Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, Incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER

A fruição de 15 (quinze) dias de gozo de férias ao servidor JOSÉ GERALDO DELVAUX SILVA, CPF 674.432.576-00, nº funcional 804530-1, Engenheiro Agrônomo, no período de 09/01/2017 a 23/01/2017, referente ao Período Aquisitivo de 13/09/2012 a 12/09/2013, interrompida pela PORTARIA-PRODIVINO nº 004, de 30 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.060, de 03 de fevereiro de 2014.

ACY DE CARVALHO FONTES
Presidente do Banco do Empreendedor

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 674/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor HENRIQUE QUEIROZ CRISPIM, inscrito no CPF nº 028.648.831-04, por 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I alínea “d”, da Resolução CONTRAN 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº A015339831.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 22 de dezembro de 2016.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 676/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor PARSONDAS MARTINS VIANA, inscrito no CPF nº 061.276.731-00, por 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº TO848563.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação. Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 22 de dezembro de 2016.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 678/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor ADRIANO PACHECO DA SILVA, inscrito no CPF nº 845.891.911-72, por 03 (Três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I alínea "a", da Resolução CONTRAN 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº TO00940036.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 27 de Dezembro de 2016.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 679/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor DARCY RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF nº 185.747.342-68, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO856451.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 23 de dezembro de 2016.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 680/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor FERNANDO FERREIRA ALVES, inscrito no CPF nº 012.843.691-37, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO843522.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 23 de dezembro de 2016.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 682/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor MAURICIO FRANCISCO FILHO, inscrito no CPF nº 218.021.811-72, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº E248109577.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 23 de dezembro de 2016.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 684/2016

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor CLEITON FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 848.694.881-91, por 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº A015367747.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação. Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 22 de dezembro de 2016.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 685/2016

Dispõe sobre a designação de servidor para responder provisoriamente pela Gerência de Postos de Atendimento e CIRETRAN's do DETRAN/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 121 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo, para responder provisoriamente pela Gerência de Postos de Atendimento e CIRETRAN's do DETRAN/TO tendo em vista período de recesso de final de ano do Gerente MANOEL MESSIAS DIAS PINTO:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CIRETRAN	PERÍODO
CRISTIANE CARVALHO DO NASCIMENTO	1140736-4	DETRAN - SEDE	02 A 06/01/17

Art. 2º Dê ciência a Diretoria de Operações, Diretoria de Administração e Finanças e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2016.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº: 024/2016
Objeto: exibição do programa 'SHOW DE BOLA' na TVE TOCANTINS, em ARAGUAÍNA/TO, conforme processo autos nº 2016.284340.000096
Primeira Contratante: Marketing e Mídias LTDA - ME. (Show de Bola)
Segunda Contratante: Coprodução e parceira, em consonância com as regras.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Processo nº: 2016/28340/00093
Data da assinatura: 30/12/2016
Signatários: Maria Valéria Miranda Kurovski, Cléia Gomes de Sousa.

IGEPREV-TOCANTINS**PORTARIA Nº 01/AP, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e legislação específica vigente, resolve:

I - **CONCEDER** aposentadoria por invalidez à segurada, THAIS RAMOS ROCHA, com proventos integrais, em razão de ter sido considerada definitivamente incapacitada para o serviço público, pela Junta Médica Oficial do Estado.

II - **CONSIDERAR ISENTA** do Imposto de Renda, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, §21, da Constituição Federal do Imposto de Renda.

PROCESSO Nº: 2016/24830/003648
 SEGURADA: THAIS RAMOS ROCHA
 ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado.
 MATRÍCULA: 159065/2
 QUADRO: Quadro Permanente da Procuradoria-Geral do Estado
 CARGO: Procurador do Estado
 NÍVEL: IV
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 30.471,11
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Câmara Municipal de Cachoeirinha - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de sistema de gestão contábil, financeira, orçamentária e administrativa, incluindo instalação, implantação, treinamento/capacitação e prestação de serviços contínuos de suporte, manutenção e hospedagem, destinado a Câmara Municipal de Cachoeirinha - TO, com abertura das propostas previstas para o dia 20 de janeiro de 2017, às 08:00 horas de local;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços contábeis junto à câmara municipal de cachoeirinha - TO, com abertura das propostas previstas para o dia 20 de janeiro de 2017, às 10:00 horas de local;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, objetivando a contratação de assessoria jurídica para suprir as necessidade da Câmara Municipal de Wanderlândia/TO, com abertura das propostas previstas para o dia 20 de janeiro de 2017, às 11:00 horas de local.

Informações pelo fone: (63) 3437-1148

Cachoeirinha - TO, 03 de Janeiro de 2017.

Erasmio Miranda de Sousa
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016**

"Dispõe sobre resultado de votação dos Balanços de Ordenador de Despesa do Poder Executivo referentes aos anos de 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012, e Balanços Consolidados referente aos anos de 2011 e 2012 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Resolução 004/1990, de 11 de Maio de 1990 (Regimento Interno da Câmara);

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal no art. 31, o qual assegura que:

"Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei.

§1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

§2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal."

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo é competente para julgar as contas do Prefeito Municipal e emitir o juízo de ato e valor sobre os atos administrativos praticados no período correspondente, sem que haja vinculação ao parecer técnico do Tribunal de Contas, desde que haja a decisão pela maioria de 2/3 dos membros da Câmara de Vereadores;

CONSIDERANDO a votação do parecer da comissão de finanças e orçamento procedeu-se da seguinte forma: 07 (sete) votos favoráveis, atingindo o quorum necessário de 2/3.

RESOLVE:

Art. 1º Considerar aprovadas as contas de Ordenador de Despesas do Exercício de 2005 do então Prefeito Valter Ferreira Santana;

Art. 2º Considerar aprovadas as contas de Ordenador de Despesas do Exercício de 2006 do então Prefeito Valter Ferreira Santana;

Art. 3º Considerar aprovadas as contas de Ordenador de Despesas do Exercício de 2007 do então Prefeito Valter Ferreira Santana;

Art. 4º Considerar aprovadas as contas de Ordenador de Despesas do Exercício de 2008 do então Prefeito Valter Ferreira Santana;

Art. 5º Considerar aprovadas as contas de Ordenador de Despesas do Exercício de 2009 do então Prefeito Valter Ferreira Santana;

Art. 6º Considerar aprovadas as contas de Ordenador de Despesas do Exercício de 2010 do então Prefeito Valter Ferreira Santana;

Art. 7º Considerar aprovadas as contas de Ordenador de Despesas do Exercício de 2011 do então Prefeito Valter Ferreira Santana;

Art. 8º Considerar aprovadas as contas de Ordenador de Despesas do Exercício de 2012 do então Prefeito Valter Ferreira Santana;

Art. 9º Considerar aprovada com ressalvas as contas Consolidadas do Exercício de 2011 do então Prefeito Valter Ferreira Santana;

Art. 10 Considerar aprovadas as contas Consolidadas do Exercício de 2012 do então Prefeito Valter Ferreira Santana;

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA - TO, aos 22 dias do mês de Dezembro do ano de 2016.

MARCOS CARVALHO LIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI, TORNA PÚBLICO, por intermédio da Pregoeira, que realizará o Pregão Presencial nº 058/2016 - Tipo Menor Preço Por Lote. Processo nº 4849/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DE GURUPI-TO EM 2017 PRIORITARIAMENTE DA ZONA RURAL. Dia: 16/01/2017, às 09 (nove) horas, horário local, na Sala de Licitações, Av. Pará, nº 1012-A, centro, Gurupi-TO. Legislação: Lei 10.520/2002, Lei 123/2006, subsidiariamente Lei 8.666/1993, demais legislações pertinentes e respectivas atualizações. Aquisição do Edital e anexos das 8h às 18h, junto à CPL e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com. Gurupi/TO, 03/01/2017.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira

**GURUPI PREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017**

Processo nº 252/2016. Licitação: Convite nº 001/2016 - Tipo Menor Preço Global. Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURUPI - GURUPI PREV, CNPJ nº 14.120.591/0001-45 e SICOM CONTABILIDADE LTDA-ME, CNPJ nº 14.994.042/0001-08. OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DO REGISTRO, EXECUÇÃO CONTÁBIL E RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, DURANTE 12 (DOZE) MESES E CONFECCÃO DO BALANÇO GERAL 2017. Vigência: da assinatura até 31/12/2017. Valor: R\$ 42.250,00 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais). Data de Assinatura: 02/01/2017.

Gutierrez Borges Torquato
Presidente GURUPI PREV

**IPASGU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017**

Processo nº 037/2016. Licitação: Convite nº 002/2016 - Tipo Menor Preço Global. Partes: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURUPI - IPASGU, CNPJ nº 37.344.611/0001-67 e SICOM CONTABILIDADE LTDA-ME, CNPJ nº 14.994.042/0001-08. OBJETO: contratação Pessoa Jurídica prestadora de serviços técnicos, especializados na elaboração do registro, execução contábil e responsabilidade técnica em contabilidade pública, durante 12 (doze) meses e confecção do Balanço Ordenador 2017. Vigência: da assinatura até 31/12/2017. Valor: R\$ 22.750,00 (Vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais). Data de Assinatura: 02/01/2017.

Gutierrez Borges Torquato
Presidente do IPASGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERAS**EDITAL Nº 001/2017****CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE EM CONCURSO
PÚBLICO REGULADO PELO EDITAL Nº 001/2013**

O Prefeito Municipal de Ipueiras - TO, no uso de suas atribuições legais, convoca a suplente LEIDIANE DAS MERCES NUNES FERREIRA, aprovada no cargo de MERENDEIRA no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2013, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer à Prefeitura Municipal de Ipueiras, situada na Rua Joaquim Vaqueiro, s/n, Centro, Ipueiras - TO, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos e, posterior assinatura do Termo de Posse. O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia da candidata, que será substituída pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

Ipueiras - TO, 02 de Janeiro de 2017.

CAIO AUGUSTO SIQUEIRA DE ABREU RIBEIRO
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÕES PRESENCIAIS**

Legislação: Lei nº 10.520 de 17.02.2002 Nº 001: Objeto - Gêneros alimentícios e Material de Limpeza, Data da Abertura: 16 de janeiro de 2017 às 08h00min, Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE/Nº 002: Objeto - Medicamentos e Materiais Odontológicos, Data da Abertura: 16 de janeiro de 2017 às 09h00min, Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE/Nº 003: Objeto - Material de Expediente, Data da Abertura: 16 de janeiro de 2017 às 10h00min, Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE/Nº 004: Objeto - Aquisição de combustíveis e derivados, Data da Abertura: 16 de janeiro de 2017 às 14h00min, Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE/Nº 005: Objeto - Contratação de serviços de contabilidade pública e assessoria jurídica, Data da Abertura: 16 de janeiro de 2017 às 15h00min, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Nº 006: Objeto - Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de sistema de gestão contábil, financeira, orçamentária e administrativa, Data da Abertura: 16 de janeiro de 2017 às 16h00min, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Local: Rua Joaquim Vaqueiro, s/nº, Centro, em Ipueiras - TO, onde poderá, também, ser obtido o Edital. Fone: 063 - 3536-1075

Ipueiras - TO, 02 de Janeiro de 2017.

CAIO AUGUSTO SIQUEIRA DE ABREU RIBEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

A Prefeitura Municipal de Lajeado - TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a quem interessar que realizará às 09:30 horas do dia 16/01/2017 licitação na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", tipo menor preço, objetivando a "Locação de um veículo tipo pick-up camionete cabine dupla para atendimento às necessidades do Gabinete do Prefeito". O edital e seus anexos poderá ser retirado na Sede da Prefeitura no setor de Licitação, sito à Av. Justiniano Monteiro, 2076, centro, Lajeado - TO, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

William Lima Carvalho
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santa Tereza/TO, considerando a regularidade do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2016, Proc. 015/2016, Resolve: ADJUDICAR os objetos da licitação as empresas: MERIDIONAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA e HOMOLOGAR a decisão proferida pela Comissão de Licitação em favor da mesma no valor de R\$ 109.000,00 (Cento e Nove Mil Reais).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: 011/2016; Processo nº 015/2016, Pregão Presencial nº 011/2016; Fundamentos: Lei 8.666/93; Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins - TO; Contratada: MERIDIONAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 07.675.585/0007-84; Objeto: aquisição de trator; Valor: R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais); Rubrica orçamentária: 20.605.0645.1-091; Assinatura: 29/08/2016.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Jefferson Ferreira Batista, CPF: 029.579.081-40, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de Lavra e/ou beneficiamento de bens minerais- areia e cascalho, com endereço na BR- 153, km-236 - zona rural, Colinas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LAMPERT E FIGHERA LTDA, CNPJ: 25.299.121/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO, para atividade de Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, com endereço na Rua: PRINCESA IZABEL, nº 1527 - Bairro: NOVO HORIZONTE, COLINAS DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ: 17.080.732/0001-31, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Ambientais Prévia e Instalação para Estação Rádio - Base (torre de celular) localizada à Alameda LO 27, Qd 1203 Sul, Lt 02, ACSV SO 121, Lot. Palmas 2º Etapa, município de Palmas - TO. (4302)

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ: 17.080.732/0001-31, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Ambientais Prévia e Instalação para Estação Rádio - Base (torre de celular) localizada à Cond. Residencial Araguaia, Qd 208 Sul, Alameda 15, Lt 08, BL-D, ARSE 23, QD HM, município de Palmas - TO. (4299)

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ: 17.080.732/0001-31, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Ambientais Prévia e Instalação para Estação Rádio - Base (torre de celular) localizada à Alameda 02, Lt 05, Qd 912 Sul, Distrito Industrial, ASR SE 95, Conj QIL, município de Palmas - TO. (4286)

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ: 17.080.732/0001-31, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Ambientais Prévia e Instalação para Estação Rádio - Base (torre de celular) localizada à Av. das Nações, Qd 73, Lt 02, Lot. Taquarussu, 1º Etapa, APM, município de Palmas - TO. (4243)

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ: 17.080.732/0001-31, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Ambientais Prévia e Instalação para Estação Rádio - Base (torre de celular) localizada à Av. Teotonio Segurado, Qd 601 Sul, Conj 01, Lt 05, ACSU SO 60, município de Palmas - TO. (4226)

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ: 17.080.732/0001-31, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Ambientais Prévia e Instalação para Estação Rádio - Base (torre de celular) localizada à Av. LO 31, Qd 1404 Sul, Lt 32, ACSV SE 141, município de Palmas - TO. (4225)

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ: 17.080.732/0001-31, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Ambientais Prévia e Instalação para Estação Rádio - Base (torre de celular) localizada à Alameda 38, Qc 02, Qd ARSO 62, Lt 04, Lot Palmas 2º Etapa, município de Palmas - TO. (4219)

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ: 17.080.732/0001-31, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Ambientais Prévia e Instalação para Estação Rádio - Base (torre de celular) localizada à Alameda 11, Qd ARNO 42, Conj QC 4, Lt 06, Lot Palmas 3º Etapa, município de Palmas - TO. (4218)

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ: 17.080.732/0001-31, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Ambientais Prévia e Instalação para Estação Rádio - Base (torre de celular) localizada à Av. H, Qd 78, Lt 16, Jardim Aurenny III, município de Palmas - TO. (4217)

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ: 17.080.732/0001-31, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Ambientais Prévia e Instalação para Estação Rádio - Base (torre de celular) localizada à Rua NO 11, Qd ACNO 11 Norte, Conj 03, Lt 01, município de Palmas - TO. (4214)

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ: 17.080.732/0001-31, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Ambientais Prévia e Instalação para Estação Rádio - Base (torre de celular) localizada à Av. LO 23, ACSV SE 92, Qd 906, Lt 25, município de Palmas - TO. (3657)

A SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ: 17.080.732/0001-31, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Ambientais Prévia e Instalação para Estação Rádio - Base (torre de celular) localizada à Av. LO 29, ACSV SE 121, Qd 1204 Sul, Lt 24, Lot. Palmas 2º Etapa município de Palmas - TO. (3604)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
CNPJ/MF nº 25.089.509/0001-83 - NIRE 17.300.000.06-0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, Horário e Local: Em 09 de dezembro de 2016, às 11:30 horas, na sede da Companhia, localizada na Quadra 312 Sul Av. LO 05, S/Nº, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77021-200 ("Companhia"). Convocação: Edital de Convocação publicado no Jornal do Tocantins, nos dias 25, 26 e 29 de novembro 2016, às páginas 6, 6 e 10, respectivamente, e no Diário Oficial do Estado do Tocantins nas edições de nºs 4.750, nos dias 4.751 de 4.752 de 2016, às páginas 64, 35 e 31, respectivamente. Presenças: Acionista representando a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas. Mesa: Denis Lacerda de Queiroz, Presidente; e Erich Wyatt, Secretário. Ordem do Dia: Dispensada a Leitura pela acionista, presente, detentora da totalidade do capital social votante da Companhia. Deliberações: Instalada a Assembleia, após apresentação das matérias, a acionista detentora da totalidade do capital social votante da Companhia, sem quaisquer restrições: 1) tomou conhecimento das renúncias, conforme cartas de renúncias arquivadas na sede da Companhia, apresentada pelos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia ("CA") o Sr. Geraldo Magela de Moraes Vilaça Netto, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 18385 e no CPF/MF sob o nº 969.881.345-49, e o Sr. Sergio Garrido de Barros, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 0577620070-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 857.253.405-97; e pelos membros suplentes do CA o Sr. Mauricio Dantas Bezerra, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 17868 e no CPF/MF sob o nº 861.028.185-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 547769610-SSP/BA, o Sr. Pedro Augusto de Araújo Freitas, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 106.581 e no CPF/MF sob o nº 062.053.126-62 e a Sra. Renata Maciel de Souza Fernandes, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 224.313 e no CPF/MF sob o nº 297.238.698-10; todos com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar, Butantã, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.501-0500. (2) em consequência da deliberação anterior, aprovou a eleição: (a) como membros efetivos do CA: do Sr. Pedro Augusto de Araújo Freitas, acima qualificado, e da Sra. Paula Godinho da Silva Lacava, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 249.126 e no CPF/MF sob o nº 223.862.918-12; e (b) como membros suplentes do CA: o Sr. Sergio Garrido de Barros, acima qualificado; a Sra. Lillian de Castro Peixoto, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 82.765 e no CPF/MF sob o nº 038.618.036-90 e do Sr. Hyltom Pinto de Castro Filho, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.840.274-6, SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.255.528-74; todos com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar, Butantã, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.501-0500. Em consequência das deliberações acima, fica a composição integral do CA da Companhia com mandato até 30/04/2018, conforme a seguir: Membros Titulares: (i) Presidente - Guilherme Pamplona Paschoal; (ii) Pedro Augusto de Araújo Freitas; (iii) Paula Godinho da Silva Lacava; (iv) Alain Charles Arcalji; (v) Rodrigo Pereira Lopes; (vi) Herbert Brito Barros; e (vii) Fernando Henrique Augusto; e Respective Membros Suplentes: (i) Sergio Garrido de Barros; (ii) Lillian de Castro Peixoto; (iii) Hyltom Pinto de Castro Filho; (iv) Lélia Simões de Queiroz Ferreira; (v) Francisco das Chagas Cardoso Ferreira; e (vi) Peterson Oliveira Costa. Os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração ora nomeados declararam expressamente, sob as penas da Lei, que não estão impedidos para o exercício de atividade empresarial, nem incurso em qualquer dos crimes previstos no artigo 147, §1º, da Lei das S.A., as declarações de desimpedimento estão arquivadas na sede da Companhia. Assim sendo, os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração foram então investidos em seus cargos, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, após o cumprimento das formalidades legais, permanecendo em seus cargos até a eleição de seus respectivos substitutos. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Palmas/TO, 09 de dezembro de 2016. Mesa: Denis Lacerda de Queiroz, Presidente; e Erich Wyatt, Secretário. Acionistas: Odebrecht Ambiental - Centro Norte Participações S.A. representada pelos diretores os Srs. Denis Lacerda de Queiroz e Ubiratan Tabajara Paiva Diniz. Certifico e dou fé que a presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. Erich Wyatt - Secretário. Junta Comercial do Estado do Tocantins. Certifico o registro em: 29/12/2016. Sob nº 17607614. Protocolo: 16/047512-0, de 27/12/2016.

Erlan Souza Milhomem
Secretário-Geral

DENGUE —ZIKA— CHIKUNGUNYA

O PRÓXIMO ALVO
DO MOSQUITO
PODE ESTAR
NA SUA CASA



O GOVERNO INTENSIFICOU O COMBATE AO *Aedes aegypti*, MAS É PRECISO QUE VOCÊ FAÇA SUA PARTE. AJUDE A COMBATER A DENGUE, A CHIKUNGUNYA E A ZIKA, QUE PODE CAUSAR MICROCEFALIA EM BEBÊS, ELIMINANDO TODA ÁGUA PARADA, POR MENOR QUE ELA SEJA.

WWW.PORTAL.TO.GOV.BR